



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

DECRETO Nº 17.127 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC 14451 Data 06 / 12 / 2018

Caderno: Imóveis Pag. 03

**ALTERA** o Decreto nº 16.957, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Grupo Técnico Multidisciplinar e dá outras providências.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.559/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput do art. 3º do Decreto nº 16.957, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Grupo Técnico Multidisciplinar, e acresce a alínea “f” ao inciso I e a alínea “e” ao inciso II, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Grupo Técnico Multidisciplinar será composto por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, divididos em 02 (dois) subgrupos, todos nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo, na seguinte conformidade:

I – Grupo Técnico – GT:

.....  
.....

f) 02 (dois) representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

II – Grupo Gestor – GG:

.....  
.....

e) 01 (um) representante do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

**CAIO COSTA E PAULA  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE  
CHEFE DE GABINETE**